



Processo nº: 0004087-27.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE MARMELEIRO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Daniela Franco Reis e Silva Sá Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-05-13 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu:
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã: Nome do Funcionário/Servidor: Allan Pericles Lucas Pacheco Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2014-06-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52422
2.2Relação de Analistas Judiciários:



2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanía privada):
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanía é adequado? Não
Determinação / Recomendação: Ver observações finais.
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente; Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Técnico Judiciário; 1 Supervisora/Técnica Judiciária; 5 Técnicos Judiciários; 5 Estagiários; Totalizam 7 servidores do quadro à disposição da secretaria; No Gabinete do Juiz(íza) constam: 3 Assistentes; 1 Técnica Judiciária; 1 Estagiário; Totalizam 4 servidores/comissionados à disposição do gabinete;



O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) prevê para unidade judicial: 9 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 13 servidores/comissionados.

Encontra-se com o déficit de 2 servidores, contabilizando a Técnica Judiciária Julia de Souza Camargo (assunção 15/8/2022, matrícula 285. 976), informada na Direção do Fórum.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Comarca de Entrância Inicial Juízo Único competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa; família e sucessões; infância e juventude; infância infracional; juizado especial cível, criminal e da fazenda pública; cível; fazenda pública; registros públicos; corregedoria do foro extrajudicial; competência delegada.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 1635
1.1.1.2 Autos Arquivados: 6065
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 67
1.1.1.4 Autos Suspensos: 238
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios: 18, 25
1.1.2.2 Distribuição de Processos: 11, 15
1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais: 21, 88



1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização: 4, 17
1.1.2.5 Arquivamento de Processos: 11, 75
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constam 10 para Manifestação desde 010/4/2023. * Comunicar os excessos de prazo ao juízo, para análise e adoção das medidas pertinentes. Providenciar.
1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares? Sim
1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constam: 2 ao Conselho da Comunidade desde 26/9/2022; 12 ao Apoio Especializado desde 31/1/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Não Determinação / Recomendação: * Constam 245 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 16/1/2023, autos 0002851- 69. 2019. 8. 16. 0181. * Constam 61 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 2/2/2023, autos 0004035- 60. 2019. 8. 16. 0181. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Não Determinação / Recomendação: * Constam: 61 aguardando análise de decurso de prazo desde 14/3/2023, autos 0002197- 77. 2022. 8. 16. 0181, com prioridade; 13 para expedir desde 16/11/2022, autos 0003340- 14. 2016. 8. 16. 0181; - 5 para informar AR Digital desde 9/8/2022, autos 0002204- 74. 2019. 8. 16. 0181, com prioridade. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.



2.3 As Análises de Juntadas? Não Determinação / Recomendação: * Constan 299 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 16/3/2023, autos 0002063- 21. 2020. 8. 16. 0181. * Constan 82 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 2 com urgência, o mais antigo desde 7/2/2023, autos 0002137- 46. 2018. 8. 16. 0181. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.4 Os Demais Cumprimentos? Não Determinação / Recomendação: * Constan: 10 para conferir, por exemplo, boleto de multa desde 31/1/2023; 169 para expedir, por exemplo, boleto de multa desde 31/3/2023; 2 para assinar; 2 com urgência; 69 decursos de prazo, por exemplo, mandados desde 7/2/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.5 Os Mandados? Não Determinação / Recomendação: * Constan 25 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 25/4/2023, autos 0002050- 22. 2020. 8. 16. 0181. Regularizar.
2.6 As Cartas Precatórias? Não Determinação / Recomendação: * Constan: - uma carta aguardando análise de retorno; - 4 cartas expedidas com prazos vencidos; - 11 cartas recebidas com prazos vencidos; * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas: 1096
3.2 Canceladas: 347
3.3 Negativas: 3
3.4 Redesignadas: 203

3.5 Pessoas Ouvidas: 2538
3.6 Pauta de Audiência da Vara: 2024-06-11 00:00:00.0
3.7 Pauta de Audiência de Preso: 2023-06-06 00:00:00.0
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos: 304
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 2023-02-27 00:00:00.0
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 32 autos sem os registros da data final da suspensão. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. * Cadastrar obrigatoriamente o prazo determinado, por exemplo: art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; na insanidade, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como outra determinação judicial, o prazo que o juiz determinar e, se não houver, colocar 180 dias como determina o art. 632 § 3º do CNFJ. Regularizar.
6 DEPÓSITO JUDICIAL
6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?: Sim
6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares? Sim
6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo: 87
6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado: 277



7 PRISÃO

7.1 Total de prisões ativas por Réus:

38

7.2 Total de prisões ativas por Autos:

38

7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* 3 prisões em flagrante extemporâneas, por exemplo, a datada de 2/1/2023, autos 0000004- 55. 2023. 8. 16. 0181, tendo sido cumprida a preventiva em 3/1/2023, mas o tipo não foi atualizado no sistema. * Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões dos autos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em jugado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. Revisar as prisões preventiva a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constrictos à disposição do juízo. Regularizar.

7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:

Sim

7.5 Está regular a Publicação no BNMP?

Sim

7.6 Está regular o cadasro das Monitorações Eletrônicas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 5 autos com monitorações eletrônicas vencidas desde 8/12/2019. * Regularizar imediatamente.

8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS

8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:

107

8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:

61

8.3 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 8. 2 acima. * Constam apenas 7 medidas protetivas ativas, o que



deverá ser justificado pela secretaria. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.

8.4 Controla as Medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 8. 1 acima. *Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. * Cobrar com frequência as informações do Conselho da Comunidade, com a inserção dos documentos no sistema. Regularizar.

9 APREENSÃO

9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:

1036

9.2 Armas Não Remetidas:

68

9.3 Entorpecentes Não Destruídos:

38

9.4 Valores Não Destinados:

32

9.5 Veículos Não Destinados:

87

9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):

10

9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

0

9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:

236; Regularizar.

9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):

prejudicado.

9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:

2122; manter atualizadas as baixas no SNBA.



9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir: 998; manter atualizadas as baixas no SNBA.
9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados? Sim com Observação Determinação / Recomendação: * Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam 2 cofres e os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. * Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [. . .], para as armas remanescente, ou a SESP [. . .], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.
10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA
10.1 As Multas do Fupen estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constam: 8 multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação; 64 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação. Regularizar imediatamente.
10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constam 4 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar imediatamente.
10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais? Sim com Observação Determinação / Recomendação: * Constatado nos autos 0001837- 84. 2018. 8. 16. 0181, seq. 1. 521 e segs.
11 CADASTRO DOS AUTOS
11.1 Do Procedimento Investigatório está regular? Não Determinação / Recomendação: * Analisado apenas o cadastramento: * Citase, como ex tratase de estupro de vulnerável o inquérito está com sigilo médio - consta a prioridade de julgamento a vítima, menor de idade, não está como "protegida", o que deverá ser suprido imediatamente. * Levantar todos os feitos e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017, inclusive as produções antecipadas de provas criminais. * Outro exemplo, procedimento



investigatório 0001038- 65. 2023. 8. 16. 0181 a classe e o assunto estão atualizados tratase de violência doméstica e familiar contra mulher está com prioridade de julgamento o cadastro das partes está irregular, faltando o CPF das vítimas com medida protetiva 0001039- 50. 2023. 8. 16. 0181, apensada e suspensa foram concedidas medidas, conforme respeitável decisão de seq. 16. 1, datada de 4/5/2023, que não foram cadastradas na capa do IPe para fiscalização, o que deverá ser suprido imediatamente - não consta a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da Sesp/PR, apenas o Formulário Nacional de Avaliação de Risco. * Levantar todas as medidas concedidas e providenciar a imediata regularização dos cadastros nos inquéritos policiais e demais feitos relacionados. Regularizar.

11.2 Do Processo Criminal está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastro: autos 0000029- 43. 2001. 8. 16. 0083, que é a distribuição mais antiga datada de 18/4/2001, com prioridade de julgamento Metas 4/2014, 2/2016, 2/2017, 2/2020, 2 /2021 CNJ. A classe processual e assunto estão atualizados. O cadastro das partes está com os dados básicos. O cadastro da prisão preventiva está incompleto, não constam os documentos afetos e na soltura apenas o alvará de soltura. A denúncia, a suspensão pelo art. 366 do CPP ativa, a sentença e a decisão de pronúncia estão cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 11/9 /2014, com documentos agrupados, com taxinomias genéricas, inseridos na mov. 1, autorizado quando o processo está suspenso pelo art. 366 do CPP. Evitar a expedição de certidão com o exclusivo intuito do processo não figurar como paralisado (seq. 356. 1).

11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 32 sem o RG//NCI; e 37 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citase, como exemplo, autos 0003968- 95. 2019. 8. 16. 0181, que o trânsito em julgado está datado de 14/2/2022 (certificado somente em 10/8/2022) e o arquivamento se deu apenas em 31/5 /2023. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

12 CONCLUSÕES FINAIS

12.1-Observações



* O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado.

12.2-Determinações Gerais

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA

1.1.1 QUANTIDADE

1.1.1.1 Autos Ativos:

11

1.1.1.2 Autos Arquivados:

106

1.1.1.3 Autos em Instância Superior:

2

1.1.1.4 Autos Suspensos:

0

1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

1.1.2.1 Distribuição de Processos:

0, 05

1.1.2.2 Arquivamento de Processos:

0, 40

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Sim



2.2 As Citações e Intimações?
Sim
2.3 As Análises de Juntadas?
Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam 4 para expedir, por exemplo, comunicação ao TRE desde 25/8/2022. Regularizar.
2.5 Os Mandados?
Sim
2.6 As Cartas Precatórias?
Sim
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas:
30
3.2 Canceladas:
6
3.3 Negativas:
0
3.4 Redesignadas:
9
3.5 Pessoas Ouvidas:
86
3.6 Pauta da Sessão:
16/06/2023
3.7 Pauta da Sessão de Preso:
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Conclusos:
5



4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
19/05/2023
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de prisões ativas por Réus:
1
6.2 Total de prisões ativas por Autos:
1
6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?
Sim
6.4 Está regular a Publicação no BNMP?
Sim
7 APREENSÃO
7.1 Total de Apreensões Não Encerradas:
10
7.2 Armas Não Remetidas:
2
7.3 Entorpecentes Não Destruídos:
0
7.4 Valores Não Destinados:
0
7.5 Veiculos Não Destinados:
0
7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri):
1
7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:
0



7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados: 0
7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB): prejudicado.
8 CADASTRO DOS AUTOS
8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos? Sim
8.2 O cadastro das Partes está regular? Não Determinação / Recomendação: * Total 3 processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos sem o CPF. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.
8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Sim
8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular? Sim
9 JÚRI
9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Citase, como exemplo, a listagens do ano 2023, que a provisória foi editada no dia 18/10/2022 e a definitiva no dia 3/3/2023. * O Código de Processo Penal CPP determina que a ata provisória seja publicada até o dia 10 de outubro e a ata definitiva no dia 10 de novembro de cada ano. * Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Providenciar.
9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi? Sim
9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões? Sim
10 CONCLUSÕES FINAIS



Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 50
1.1.1.2 Autos Arquivados: 7
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 1
1.1.1.4 Autos Suspensos: 0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução: 0, 50
1.1.2.2 Arquivamento de Execução: 0, 07
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO



2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Não Determinação / Recomendação: * Consta a execução 4000014- 31. 2023. 8. 16. 0181 aguardando cumprimento de decisão judicial desde 30/3/2023, por mais de 5 (cinco) dias. * Verificar se está aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Não Determinação / Recomendação: * Constam 4 aguardando análise de decurso de prazo desde 25/04/2023, execução 0003949- 34. 2015. 8. 16. 0083. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.3 As Análises de Juntadas? Não Determinação / Recomendação: * Constam 2 aguardando análise de retorno de conclusão, ambos com urgência, a mais antiga desde 30/3/2023, execução 4000014- 31. 2023. 8. 16. 0181. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.4 Os Demais Cumprimentos? Não Determinação / Recomendação: * Consta um para expedir, comunicação ao TRE desde 13/5/2021, excesso que deverá ser justificado pela secretaria. Regularizar.
2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Não Determinação / Recomendação: * Constam: - uma carta expedida com prazo vencido; - uma carta recebida com prazo vencido. * Cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas: 65



3.2 Canceladas:
11
3.3 Negativas:
7
3.4 Redesignadas:
3
3.5 Pessoas Ouvidas:
44
3.6 Pauta de Audiência da Vara:
06/06/2023
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos:
14
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
22/03/2023
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de Prisões Ativas:
3
6.2 Regime Fechado:
2
6.3 Regime Semiaberto:
37
6.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica:
18
6.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica:
19



6.6 Prisão Domiciliar prejudicado.
6.7 Internação em Medida de Segurança: 1
6.8 Outras: 2
6.9 Foragido: 0
6.10 Cadastro da Prisão Está Regular? Não Determinação / Recomendação: * Não constam fugas, o que deverá ser conferido pela secretaria. * Constam 2 regimes abertos ativos nesta competência. * Levantar as execuções, dando baixa nas condições ou remetendo à devida competência. Regularizar.
6.11 Está regular a Publicação no BNMP? Sim
7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
7.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 147 medidas atrasadas;
7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: 92 medidas não cumpridas;
7.3 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: * Constam 37 condenados cumprindo regime semiaberto e somente 33 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Trata-se de execução de pena em regime fechado e semiaberto, devendo as 4 de regime aberto serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Regularizar.
7.4 Controla as medidas no sistema? Não Determinação / Recomendação: * Diante da informação dos itens 7. 1 e 7. 2 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos



das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.
7.5 A Prestação Pecuniária está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Consta uma prestação pecuniária em atraso. * Regularizar imediatamente.
8 CADASTRO
8.1 O Cadastro das Partes está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 3 sem o RG//NCI; 1 sem o CPF. Regularizar.
8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências? Não
Determinação / Recomendação: * Citam-se, como exemplos: Execução 4000044- 66. 2023. 8. 16. 0181, sem regime atual, entre outras; Execução 0000341- 80. 2019. 8. 24. 0013, com regime aberto, entre outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.
8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente? Não
Determinação / Recomendação: * Total de 2 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 0002904- 50. 2019. 8. 16. 0181. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.
8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas? Sim
9 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA
9.1 Inconsistências 0
9.2 Pendências: total de 7: - Progressão para Aberto = 5;



- Livramento Condicional = 2.
* Regularizar imediatamente e manter controle constante.
10 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 248
1.1.1.2 Autos Arquivados: 103
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
1.1.1.4 Autos Suspensos: 0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução: 4, 25
1.1.2.2 Arquivamento de Execução: 2, 89
1.2 REMESSA



1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 3 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 28/2/2023, execução 0012246- 13. 2020. 8. 16. 0129. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 16 aguardando análise de decurso de prazo desde 17/5/2022, execução 0000071- 23. 2019. 8. 21. 0051. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 22 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 24/3/2023, execução 4000239- 56. 2020. 8. 16. 0181. * Constam 2 aguardando análise de retorno de conclusão, ambos desde 26/4/2023, por exemplo, execução 0001412- 86. 2020. 8. 16. 0181. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 19 para expedir, por exemplo, comunicações TRE desde 24/2/2023; 8 decursos de prazo, por exemplo, mandados desde 24/1/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 AUDIÊNCIA



3.1 Total Realizadas:
160
3.2 Canceladas:
43
3.3 Negativas:
39
3.4 Redesignadas:
21
3.5 Pessoas Ouvidas:
114
3.6 Pauta de Audiência da Vara:
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos:
80
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
2023-03-22 00:00:00.0
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de Prisões Ativas:
2
6.2 Foragido:
0
6.3 Está regular a Publicação no BNMP?
Sim
7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO



7.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 1879
7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: 284
7.3 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: * Diante da informação do item 7. 2 acima. * Constam 146 condenados cumprindo regime aberto e somente 132 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Trata-se de execução de pena em regime aberto, devendo as 24 de regime semiaberto serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos.
7.4 Controla as Medidas no Seeu? Não Determinação / Recomendação: * Diante da informação do item 7. 1 acima, quantidade expressiva. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.
7.5 A Prestação Pecuniária está regular? Não Determinação / Recomendação: * Constam 9 prestações pecuniárias em atraso. * Regularizar imediatamente. * Manter controle rigoroso. Providenciar.
8 CADASTRO
8.1 O Cadastro das Partes está regular? Não Determinação / Recomendação: * Total de 8 execuções ativas sem o registro do CPF dos polos passivos. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em juízo. Regularizar.
8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências? Não



Determinação / Recomendação:

* Citamse, como exemplos: Execução 4000009- 09. 2023. 8. 16. 0181 sem regime atual, entre várias outras; Execução 0002480- 12. 2019. 8. 16. 0115 com regime fechado, entre outras; Execução 0003253- 22. 2020. 8. 16. 0083 com regime semiaberto, entre várias outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.

8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 17 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 0003059- 53. 2019. 8. 16. 0181, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

9.1 Ativos:

prejudicado.

9.2 Cumprimentos Atrasados:

prejudicado.

9.3 Não Cumpridas:

prejudicado.

9.4 Arquivados Com Baixas:

prejudicado.

9.5 Arquivados Sem Baixas:

prejudicado.

9.6 A situação está regular?

Prejudicado

9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo?

Prejudicado

9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado



10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA

10.1 Inconsistências

* Total de 13 Pendentes de Encerramento.

* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

10.2 Pendências:

* Total de 16:

- Progressão para Semiaberto = 1;

- Livramento Condicional = 1;

- Término de Pena = 13;

- Prescrição Executória = 1.

* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

11 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1.1.1 QUANTIDADE

1.1.1.1 Autos Ativos:

19

1.1.1.2 Autos Arquivados:

11

1.1.1.3 Autos em Instância Superior:

0



1.1.1.4 Autos Suspensos:

0

1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

1.1.2.1 Distribuição de Feitos:

0, 35

1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:

0, 13

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 3 ao Conselho da Comunidade desde 3/8/2022; 2 ao Centro de Apoio Financeiro do TJPR desde 23/3/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 2 autos paralisados há mais de 30 dias, ambos desde 2/2/2023, por exemplo, autos 0000722- 57. 2020. 8. 16. 0181. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Sim

2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta um para expedir termo de compromisso desde 22/3/2023. Regularizar.



2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 CONCLUSÃO

3.1 Quantidade de Autos Concluídos:

5

3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

15/05/2023

4 SUSPENSÃO

4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

5 CONSELHO DA COMUNIDADE

5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado?

Sim

5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam apenas 2 contas registradas no Sistema Projudi, corroboradas pelas informações da certidão encaminhada pela secretaria. * O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar imediatamente.

5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia?

Sim

5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Na certidão consta uma estagiária, a qual não está registrada no sistema. * Cadastrar e manter atualizados os registros dos funcionários/estagiários no Sistema Projudi. Regularizar.

5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo?

Sim



5.6 Procedem à Juntada dos Comprovantes no Sistema Projudi? Sim
6 UNIDADE PRISIONAL
6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares? Prejudicado, com observações Determinação / Recomendação: Não há estabelecimento na Comarca.
7 AUTOS
7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas? Sim
8 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 108
1.1.1.2 Autos Arquivados: 36
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0



1.1.1.4 Autos Suspensos: 0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Feitos: 5, 11
1.1.2.2 Arquivamento de Feitos: 1, 29
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Não Determinação / Recomendação: * Constan 18 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 16/2/2023, autos 0002857- 71. 2022. 8. 16. 0181. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Não Determinação / Recomendação: * Constan 6 aguardando análise de decurso de prazo desde 7/12/2022, autos 0001364- 59. 2022. 8. 16. 0181. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.3 As Análises de Juntadas? Não Determinação / Recomendação: * Constan 47 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 16/2/2022, autos 0002857- 71. 2022. 8. 16. 0181. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.



2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: um para expedir, ofício desde 3/4/2023; 4 decursos de prazo, por exemplo, ofício à CEF desde 16/3/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta uma carta expedida com prazo vencido. * Cobrar informações do cumprimento, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 CONCLUSÃO

3.1 Quantidade de Autos Conclusos:

20

3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

27/03/2023

4 SUSPENSÃO

4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES

5.1 Prestação Pecuniária em Atraso:

19. Regularizar imediatamente.

5.2 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 108 execuções em andamento e apenas 66 condições ativas cadastradas no sistema, o que deverá ser justificado pela secretaria. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Regularizar.

5.3 Controla as medidas no sistema?

Não



Determinação / Recomendação:

* Constam 134 medidas atrasadas, além de 31 medidas sem cumprimentos gerados. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados. Regularizar.

6 CADASTRO

6.1 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 2 sem o RG//NCI; e 2 sem o CPF. Regularizar.

6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Sim

EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA

7.1.1 QUANTIDADE

7.1.1.1 Autos Ativos:

49

7.1.1.2 Autos Arquivados:

1

7.1.1.3 Autos em Instância Superior:

0

7.1.1.4 Autos Suspensos:

2

7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

7.1.2.1 Distribuição de Feitos:

1, 68

7.1.2.2 Arquivamento de Feitos:

0, 04

7.2 REMESSA



7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?
Sim
7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?
Sim
8 ANDAMENTO
8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?
Não
Determinação / Recomendação: * Constam 15 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 11/4/2023, autos 0001581- 05. 2022. 8. 16. 0181. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
8.2 As Citações e Intimações?
Sim
8.3 As Análises de Juntadas?
Não
Determinação / Recomendação: * Constam 27 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo 0 com urgência; a mais antiga desde 12/4/2023, autos 0001810- 62. 2022. 8. 16. 0181. * Constam 4 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo um com urgência, o mais antigo desde 24/4/2023, autos 0000499- 36. 2022. 8. 16. 0181 * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
8.4 Os Demais Cumprimentos?
Não
Determinação / Recomendação: * Constam 3 decursos de prazo, mandados desde 12/4/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
8.5 Os Mandados?
Não
Determinação / Recomendação: * Constam 4 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 12/4/2023, autos 0001808- 92. 2022. 8. 16. 0181. Regularizar.
8.6 As Cartas Precatórias?
Sim



9 CONCLUSÃO

9.1 Quantidade de Autos Conclusos:

8

9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

18/05/2023

10 SUSPENSÃO

10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

11 CUMPRIMENTO

11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:

não constam condições cadastradas, nem penhoras.

11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:

Prejudicado

11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?

Prejudicado

11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:

0

11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:

0

12 CADASTRO

12.1 O cadastro das Partes está regular?

Sim

12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Sim

13 CONCLUSÕES FINAIS

Observações



Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. Foram constatados inúmeros processos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. Alguns apontamentos reiterados das correições anteriores. Deverá adotar as providências para regularizar e restabelecer o andamento processual em todas as competências. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos. Evitar a prática de expedir de certidões com o intuito apenas do feito não figurar como paralisado.
2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo, assim como manter regularizadas as inconsistências das publicações do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões - BNMP.
3. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.
4. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.
5. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I art. 670 CNFJ.
6. Compete, ainda, a atualização constante dos cadastros do Sistema Projudi, a exemplo dos assuntos e classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios dos feitos da unidade judicial.



7. Cumpre esclarecer que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria, conforme constatado. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

8. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral Da Justiça no SEI Nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

9. Após a regularização das execuções em regime fechado e semiaberto, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

10. Consta uma quantidade expressiva de apreensões à disposição do juízo. O responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

11. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais principal fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

12. Aponta- se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

13. No Sistema Projudi, competência Execução em Meio Fechado e Semiaberto, consta a execução 0007630- 02. 2021. 8. 16. 0083, a qual deverá ser baixada pela secretaria. Não se justifica mais a



manutenção de tal competência.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seeu. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, evitando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.
2. Comunique-se, por meio do SEI, o desfalque de servidor apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos DGRH deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Analisado em 31/5/2023.

Curitiba 29 junho 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

